

COMPONENTE INDIGENA DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL

Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores (PEAT) com ênfase nas questões indígenas

2ª Edição Revisada







O PEAT é uma medida obrigatória exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e acompanhado pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, para a implantação do empreendimento.



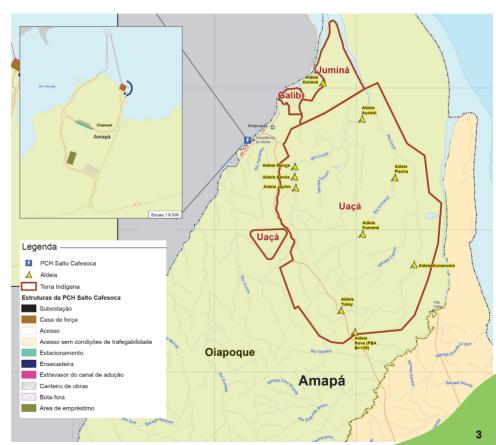
$\langle \rangle \rangle$

TERRAS INDÍGENAS UAÇÁ, GALIBI E JUMINÁ

Os Povos Indígenas do
Oiapoque – **Karipuna**, **Palikur, Galibi Marworno** e **Galibi Kali'ña** habitam três
terras indígenas contínuas,
demarcadas e homologadas
desde 1992: Uaçá, Galibi e
Juminá.

Seu território corresponde a 23% do município de Oiapoque. Atualmente os indígenas estão distribuídos em 67 aldeias, habitadas por um total aproximado de 8.000 pessoas.





Este território tão rico e diversificado é ocupado de forma material (por roças e aldeias) e simbólica (por seres mitológicos). Em função dos campos alagados, a maior parte das terras é imprópria para roça e moradia, mas é frequentada para pesca.

As línguas faladas por estes povos são o palikur, kali'na e kheuól (Karipuna e Galibi Marworno). Falam também o português e o francês.

A economia destes povos é baseada na agricultura (são excelentes produtores de farinha e outros subprodutos da mandioca), caça, pesca e coleta. Produzem ainda artesanato, que, junto aos produtos da roça, é comercializado na cidade de Oiapoque em uma feira que ocorre durante dois dias na principal avenida do município todo início de mês, e também em outros espaços comerciais.









Os Povos Indígenas do Oiapoque possuem larga experiência de organização política, estando representados por associações e articulações de seus povos, regiões e segmentos (mulheres, professores, agentes ambientais, caciques e outros). Participam também ativamente da vida política do município e do Estado, já tendo elegido diversos prefeitos e vereadores indígenas.

As Terras Indígenas (TIs) são demarcadas e reconhecidas por Lei. São territórios de usufruto exclusivo dos povos índígenas, ou seja, apenas eles têm o direito de uso para reprodução física e cultural sobre o território que habitam. Para que um cidadão não indígena possa entrar nas TIs para realizar estudo, pesquisa ou qualquer outra atividade, mesmo que de utilidade pública, deve ser solicitada permissão à **Funai** e às comunidades indígenas.





Funai: É responsável por proteger e promover os Direitos Indígenas bem como executar a política indigenista brasileira em cumprimento ao que determina a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Mais informações no site: www.funai.gov.br



Assim, para uma boa convivência com os povos indígenas do Oiapoque, alguns cuidados são necessários:

- Não ultrapasse os limites da TI sem que possua permissão oficial;
- Atenção à velocidade dos caminhões e veículos nas vias próximas à TI, para evitar o aumento de poeira, ruídos e acidentes;
- Procurar o cacique em todas as ocasiões que haja necessidade de aproximação da comunidade indígena. Em sua ausência, procurar o vice-cacique ou membros do conselho da aldeia.
- Não deixar equipamentos nas aldeias e proximidades. Quando for imprescindível, realizar acordo de regras com o cacique, na presença da FUNAI;
- No caso de atividades realizadas dentro da Terra Indígena, os trabalhadores deverão permanecer fora da Terra Indígena quando não estiverem no horário de trabalho;

- As empresas envolvidas no empreendimento deverão fornecer periodicamente a lista atualizada dos trabalhadores indígenas contratados para atuar dentro e fora da Terra Indígena;
- É proibida a entrada de pessoas não-indígenas nas festividades das comunidades:
- Em caso de necessidade de realização de trabalho noturno dentro da Terra Indígena, este deverá ser realizado em local afastado das aldeias;
- Todos os trabalhadores envolvidos no empreendimento deverão receber capacitação com enfoque nas questões indígenas como parte das atividades do PEAT - Programa de Educação de Trabalhadores:









- Em caso de trânsito na rodovia, os vigilantes dos equipamentos não poderão permanecer armados dentro da Terra Indígena;
- Despeje os resíduos sólidos e orgânicos (restos de comida) em locais adequados;
- Não corteje ou mantenha relações com as mulheres indígenas;
- Não consuma drogas e/ou álcool próximo às TIs:
- Mantenha sempre uma relação respeitosa com os indígenas, independentemente dos mesmos estarem dentro de suas terras ou na cidade de Oiapoque.

O local previsto para a construção da PCH, no passado, foi área ocupada por populações tradicionais. Os córregos e rios, as plantas e a fauna lá existentes, mesmo estando fora da Terra Indígena, devem ser respeitados, pois são importantes para o modo de vida, a organização cultural e como fonte de alimentação dos povos indígenas.

Figuem atentos às orientações e procedimentos durante a obra!









DIREITOS INDÍGENAS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2° - As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.



Há ainda outras leis que asseguram os direitos dos povos indígenas:

- Estatuto do Índio Lei Nº 6001 de 19.12.1973;
- Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - sobre Povos Indígenas e Tribais - Promulgada pelo Decreto Nº 5.051 de 19.04.2004;
- Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena - Decreto Nº 7.747, de 05.06.2012.







Ficha Técnica:

Gerente de Projeto: Daniel Silva

Coordenação do Programa de Educação

Ambiental para os Trabalhadores com ênfase nas questões indígenas:

Ariane Brugnhara

Texto: Vivian Separovic e Ana Paula Fonte

Design Gráfico: Kate de Melo

Fotos: Ana Paula Fonte

Fontes Consultadas:

Texto: site: www.institutoiepe.org.br/infoteca

Plano de Vida dos Povos e Organizações Indígenas do Oiapoque. APIO, 2009

Programa de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas do Oiapoque. CCPIO, 2013

Protocolo de Consulta dos Povos Indígenas do Oiapoque. CCPIO, 2019

Livreto para a formação de trabalhadores: boas práticas a serem adotadas nas obras de pavimentação da BR-156/AP. MPB Engenharia, 2011



Caso tenha algum dúvida, reclamação ou denúncia, podem entrar em contato com a Voltalia no contato abaixo:



Whatsapp (21) 99514-2831

De segunda à sexta feira (exceto feriados)

De 9:00h às 18:00h (horário de Brasília)

